



# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional do C



## SUBEMENDA À EMENDA Nº 60/2018 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 75/2018

Processo: EMENDA Nº 60/2018 AO PLO Nº 75/2018 – PROÍBE A COMPRA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OU SIMILARES COM RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COMO O USO E QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO EM QUALQUER EVENTO PÚBLICO, MESMO QUE SEJA PATROCINADO OU APOIADO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, EXCETO FOGOS DE ARTIFÍCIO SILENCIOSOS, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca.


### SUBEMENDA MODIFICATIVA:


- 1) O item 2 da Emenda nº 60/2018, passa a constar como a seguinte:
- “2) Fica alterada a redação do Artigo 2º do PLO Nº 75/2018 e acrescido de Parágrafo único, passando a constar como segue:  
Art. 2º Os fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que não causem poluição sonora, considerando o limite de 65 decibéis podem ser livremente utilizados.  
Parágrafo único. Para classificação de poluição sonora prevista no Artigo 1º, serão consideradas as recomendações da NBR 10.151 e NBR 10.152, ou as que lhe sucederem.”

JUSTIFICATIVA: A subemenda apresentada tem o propósito corrigir erros redacionais contidos na Emenda nº 60/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 1º de novembro de 2018.

  
TIAGO PIOTTO DA SILVA  
Presidente da Comissão

  
ALLINY SARTORI  
Vice-Presidente da Comissão

  
MARCO A. DA FONSECA  
Secretário da Comissão

